



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora de Educação, a Sr^a. **Marlene Carvalho**, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL MUNICK LTDA**, portadora do CNPJ nº 46.842.073/0001-21, com sede à Avenida Professor Jose Jeronymo de Souza, nº 70, Jardim Independência, Município de Taubaté/MG, representada pela Sr^a. **Suzana de Lima Chiquito**, portadora do CPF nº 357.821.478-73 doravante denominada FORNECEDORA/CONTRATADA, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO N.º 309/2022– EDITAL DE PREGAO REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 075/2022 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro para aquisição de lonas, placas e adesivos.

01 - DO OBJETO:

1.1. – **Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para serem utilizados nos atendimentos dos profissionais locados na Creche Municipal “Ernestina de Carvalho Almeida”, conforme especificações contidas no edital e anexos.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no Pregão - Registro de Preços n.º 075/2022, perfazendo o valor global de **R\$ 132.552,07 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)** conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 01	ITENS	DESCRIÇÃO LOTE 01	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
LOTE 01	01	Banco Baby - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 600 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	Unid.	06	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 378,02	R\$2.268,12
	02	Báu Urso – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, baú em formato de uso com extremidades arredondadas para adicionar objetos, Olhos e Nariz - confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Medidas Aproximadas: Comprimento: 730 mm x Largura: 530 mm x Altura: 450 mm	Unid.	12	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 324,02	R\$3.888,24
	03	Lixeira Canguru – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração , Lixeira temática, em forma de Canguru ,Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Medidas Aproximadas: Comprimento: 340 mm x Largura: 480 mm x Altura: 750 mm - 5 UNIDADES	Unid.	05	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 216,01	R\$1.080,05
	04	Lixeira Peixe – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração , Lixeira temática, em forma de Peixe ,Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 450 mm x Altura: 520 mm.	Unid.	05	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$216,01	R\$1.080,05



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	Lixeira Coelho – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração , Lixeira temática, em forma de Coelho, Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 450 mm x Altura: 700 mm	Unid.	05	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 216,01	R\$1.080,05
06	Lixeira Sapo – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração , Lixeira temática, em forma de sapo ,Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 400 mm x Largura: 500 mm x Altura: 550 mm	Unid.	05	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 216,01	R\$1.080,05
07	Play Bola- Confeccionado em Polietileno PEAD em processo de Rotomoldagem com aditivos anti-uv constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. Com o seu Design com os círculos abertos possibilitam para não o acumulo de água. Peso Máximo permitido é de 400 kg Distribuídos no brinquedo em geral. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO.Medidas Aproximadas Montado: COMPRIMENTO: 2.600 mm x LARGURA: 2.600 mm ALTURA:1.330 mm	Unid.	12	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 6.063,11	R\$72.757,32



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 02	ITENS	DESCRIÇÃO LOTE 02	UNID.	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
LOTE 2	01	Tatame em e.v.a medindo: Largura: 1 metro, Comprimento: 2 metro, Espessura: 20 mm, Peso: 2Kg (Cada placa). Largura da borda: 5 cm, Comprimento da borda: 3 cm.	Unid.	30	EVA . S	R\$ 177,99	R\$ 5.339,70
	02	Puf infantil colorido. Com revestimento sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável, Altura: 70 cm Largura: 53 cm Profundidade: 53 cm	Unid.	10	MARCA PROPRIA	R\$ 188,99	R\$ 1.889,90
	03	Cama elástica grande - Confeccionada 100% em aço galvanizado a Fogo, o Melhor Material do Mercado, não enferruja e pode ser deixado em ambientes abertos por grandes períodos sem problemas de desgastes ou corrosões. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, o dobro de resistência da concorrência. Lona de Salto com tecnologia UV, o que garante uma proteção do produto contra os raios solares e o desgaste precoce O sistema de Ponteiros e Isotubos blindados que garantem maior segurança e durabilidade as hastes. 88 molas galvanizadas garantindo maior durabilidade e impulsão.- Diâmetro: 4,27m, Altura Total: 2,05m, Altura do chão até a lona de salto: 85cm, Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura e Peso máximo Suportado: 150Kg.	Unid.	06	LACUCA	R\$ 2.986,99	R\$ 17.921,94
	04	Mesa alimentação suspensa com 03 lugares em madeira com assento em espuma revestida de corino, cinto de segurança em formato x, medidas: 1,35x0,45x0,50.	Unid.	05	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 1.778,99	R\$ 8.894,95
	05	Mural de trabalhos em madeira, com 3 articulação, medidas 1,40x0,72.	Unid.	05	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 554,49	R\$ 2.772,45



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 3	ITENS	DESCRIÇÃO LOTE 3	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
LOTE 3	01	Boneca bebê em vinil medindo 20cm com vestido e chuquinha. Produzida em borracha não tóxica -	Unid.	10	MILK	R\$ 23,72	R\$ 237,20
	02	Boneca bebê , braços, pernas e cabeça em vinil, corpo macio medindo 43cm, com vestido e chuquinha nas cores branca e negra.	Unid.	10	MILK	R\$ 54,02	R\$ 540,20
	03	Brinquedo Educacional contendo, confeccionado em plástico colorido com 18 peças sortidas. Medidas: 32 cm x 22 cm x 15 cm	Unid.	05	BABY TOY	R\$ 57,62	R\$ 288,10
	04	Brinquedo truck em plástico colorido, medidas:24.5 x 11.5 x 12.5. Idade Recomendada:+18 meses.	Unid.	20	MERCO TOYS	R\$ 26,61	R\$ 532,20
	05	Brinquedo pic up com adesivo e roda cromada, confeccionado em plástico, roda livre 21cm, cores variadas. Acondicionado em caixa.	Unid.	60	BRINQUEMIX	R\$ 26,61	R\$ 1.596,60
	06	Kit minha cozinha feliz c/ 40 peças, Contendo panelinhas, pratos, copos, talheres, potes, frutas e legumes. confeccionado em plástico.	Unid.	12	MARCA PROPRIA	R\$ 86,47	R\$ 1.037,64
	07	Kit Fogaozinho C/2 Panelas 24X20Cm, confeccionado em plástico conte 05 pçs.	Unid.	10	MIELLE	R\$ 35,99	R\$ 359,90
	08	kit minhas profissões - dentista, Confeccionado em plástico atóxico. Dimensões da Embalagem: 26cm x 7,5cm x 15cm (C-L-A) Peso com Embalagem: 249g	Unid.	05	PAKTOYS	R\$ 64,84	R\$ 324,20
	09	kit minhas profissões - doutor, Confeccionado em plástico atóxico. Dimensões da Embalagem: 26cm x 7,5cm x 15cm (C-L-A) Peso com Embalagem: 249g	Unid.	05	PAKTOYS	R\$ 64,84	R\$ 324,20
	10	kit minhas profissões - mecanico, Confeccionado em plástico atóxico. Dimensões da Embalagem: 26cm x 7,5cm x 15cm (C-L-A) Peso com Embalagem: 249g	Unid.	05	PAKTOYS	R\$ 64,84	R\$ 324,20
	11	Brinquedo de encaixe com 136pçs. Idade recomendada: +12 meses; Materia plástico polipropileno atóxico; Medidas: 19x30x35 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 2,148 kg;	Unid.	10	KIT STAR	R\$ 122,54	R\$ 1.225,40



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	kit limpeza c/03 pçs vassourinha, rodo e pá confeccionado em plastico. Medindo: 15X4X61	Unid.	03	MONTE LIBANO	R\$ 25,17	R\$ 75,51
13	Brinquedo de encaixe 500pçs, colorido, Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500 peças em formato de telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	Unid.	03	BRINK MOBIL	R\$ 136,96	R\$ 410,88
14	Brinquedo de encaixe 120pçs, colorido, Idade recomendada: +12 meses; Material plástico polipropileno atóxico; Dimensões aprox. da embalagem: 16x25x40 cm. Peso aproximado do produto Kg: 2,251 kg, acondicionado em sacola com alça.	Unid.	03	KIT STAR	R\$ 122,54	R\$ 367,62
15	Kit de montar modelo trevinhos em plastico polipropileno atóxico c/300pçs colorido, acondicionado em saclo aplastica com alça.	Unid.	11	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 181,75	R\$ 1.999,25
16	Kit de montar modelo estrela em plastico polipropileno atóxico c/300pçs colorido, acondicionado em saclo aplastica com alça.	Unid.	11	EXCLUSIVA BRINQUEDOS	R\$ 259,65	R\$ 2.856,15

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3815/2021 que regulamentou o Pregão Eletrônico no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 075/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão - Registro de Preços n.º 075/2022 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;
II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.
II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.
IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- e) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- g) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

h) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão - Registro de Preços nº 013/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 16 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação

COMERCIAL MUNICK LTDA - CONTRATADA

Suzana de Lima Chiquito

CPF nº 357.821.478-73



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 309/2022 – PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
COMERCIAL MUNICK LTDA**

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para serem utilizados nos atendimentos dos profissionais locados na Creche Municipal “Ernestina de Carvalho Almeida”.

Valor global de **R\$ 132.552,07 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).**

Data da assinatura: 16/12/2022

Vigência: 12 meses – 15/12/2023

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 16/12/2022.

Kátya Lisboa de Mendonça
Supervisora de Licitações